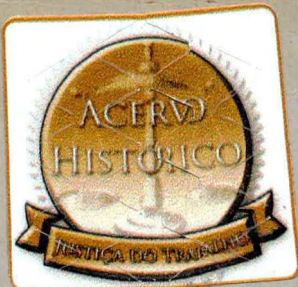


Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 35
SETOR DE ARQUIVO

85-1

Dist.

JCJ n.º 392/69

OBJETO — saldo de salário, 13º salário, férias

AUDIÊNCIAS

9-9-69 às 14,15 hs

26-11-69 às 16hs

A Consórcio

cer

Exonerar

Interditado

VP

11-10-70

ag. fin. out

Ass. da re

RECTE — Antonio Cintra de Moura

RECDO. — Antonio Leuro Cruz

ARQUIVADO

NCr\$ 715,60

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de maio

do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

Luiz de Lencopelles
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13.2
MK

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 5 dias do mês de maio de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Antonio Cintra de Moura

Reclamante(s)

Ferreiro solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua da alegria s/n Trindade

(Residência)

portador da C. P. - N.º 18383, Série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra Antonio Lauro Cruz

(Reclamado)

domiciliado na Rua 16 Q-11 lote nº 8 - Setor Aeroviário - Nesta

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 13-01-66
DISPENSA : 18-10-68 Deixou o trabalho
SALÁRIO : NCr\$208,00 média mensal
PAGAMENTO : semanal

Pede:

saldo de salário relativo ao mês de outubro de 1968.....NCr\$ 9,00
12/12 do 13º salário de 1967 (salário 120,00 p/mês)..... 120,00
10/12 do 13º salário de 1968..... 173,30
Férias período 66/67 em dôbro(40 dias à NCr\$6,93)..... 277,20
Férias período de 67/68, 20 dias.... 136,60
NCr\$715,60

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

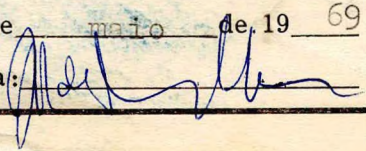
E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Recte(s)


.....
CHEFE DA SECRETARIA

Antonio Cinto de Moura
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

5 de maio de 19 69

Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº.

Ilmo. Sr.

Antonio Lauro Cruz Moura

Rua 16 Q-11 lote nº 8 - Setor Aeroviário - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antonio Cintra de Moura

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14,15 (~~quatorze e quinze~~) horas dia 9 (nove) do mês de setembro 1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 12, de junho de 1969

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Certifico que em 19 de Julho de 1969 foi expedida a notificação da sentença de fls. pelo registrado nº 39.439 com "AR",
Goiânia, 19 de Julho de 1969
[Assinatura]
Chefe da Secretaria

fls. 3

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 39-439

Procedência

Data do registro 19 de 06 de 19 69

Natureza da correspondência

Valor declarado

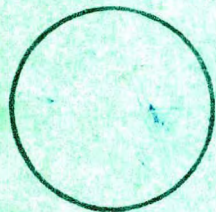
Carimbo de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 23 de 6 de 1969

O DESTINATÁRIO

J. edur



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Not. de Reclamação Proc. 392/69 aud.9.9,69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.

AS

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 392 / 69.

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 1969, às 14,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Junior, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Haley Garcia Rocha, vogal representante dos empregadores, e Domiciano S. Marinho, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Cintra de Moura contra Antônio Lauro Cruz, relativa a saldo de salário, 13º salário e férias, no valor de NCr\$ 715,60.

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, havendo comparecido ambos.

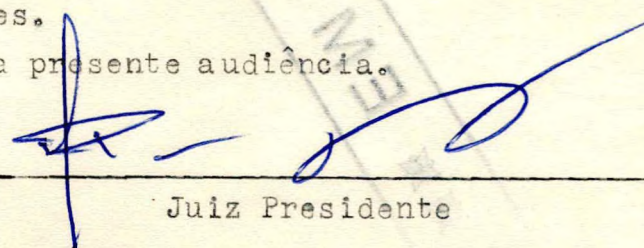
Com a palavra o reclamado para a sua defesa alegou o seguinte: que nada deve ao reclamante porque o mesmo nunca foi seu empregado.

Conciliação proposta não foi aceita.

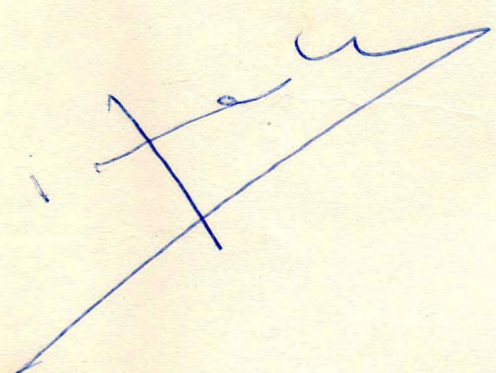
A seguir o Sr. Juiz Presidente determinou a transcrição do contrato de trabalho de fls. 7 e 8 de sua carteira profissional.

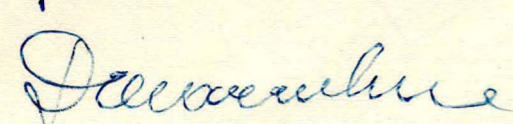
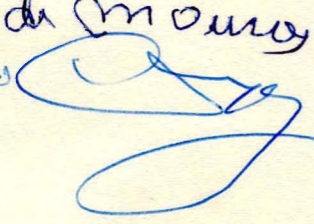
A seguir foi a audiência adiada para o dia 26 de novembro de 1969, às 16 horas, ficando às partes cientes.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.



Juiz Presidente




Antônio Cintra de Moura
Antônio Lauro Cruz 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A. S.
R. L.

TRANSCRIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL
N.º 18383 - SÉRIE 154ª PERTENCENTE
A Antônio Cintra de Moura

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Antônio Lauro Cruz

Cidade Goiânia

Estado Goiás

Rua 16, Q. 11 - L. 8 - S. Aéroviário N.º

Espécie do estabelecimento oficina de ferreiro

Natureza do cargo ferreiro

Data da admissão 13 de janeiro de 19 66

Registro n.º - - - - - a fls. - - - - -

Remuneração (especificada) NCr\$ 208,00 (duzentos e oito
cruzeiros novos) por peça

Antônio Lauro Cruz

Assinatura do empregador

Data da Saída 9 de fevereiro de 19 68

as) Antônio Lauro Cruz

Assinatura do empregador

Confere com o original

Em 9 / 9 / 19 69.

Recebi a Carteira Profissional

Belo Horizonte, / / 19.....

.....
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature/initials

TRANSCRIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL
N.º 18383 - SÉRIE 154ª PERTENCENTE
A Antônio Cintra de Moura

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
Antônio Lauro Cruz
Cidade Goiânia
Estado Goiás
Rua 16-Q.11-L.8 -S.Aérovário N.º
Espécie do estabelecimento oficina de consertos
Natureza do cargo ferreiro
Data da admissão 26 de fevereiro de 1968
Registro n.º - - - - - a fls. - - - - -
Remuneração (especificada) NCr\$ 208,00 (duzentos e oito
cruzeiros novos) por peça.

Antônio Lauro Cruz
Assinatura do empregador

Data da Saída 18 de outubro de 1968

Antônio Lauro Cruz
Assinatura do empregador

Confere com o original

Em 9 / 9 / 1969

Recebi a Carteira Profissional

Belo Horizonte, / / 19.....

.....
Chefe de Secretaria

118
Aruw

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº. JCJ- 392 /69.

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1969, às 16 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belem~~ ~~Goiania~~ ~~Horizonte~~, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Haley Garcia Rocha vogal representante dos empregadores, e Domiciano Souza Marinho vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Cintra de Moura contra Antônio Lavro Cruz, relativa a saldo de salário, 13º salário, férias.

no valor de NCr\$ 715,60.

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente as partes, digo, presente ambas.

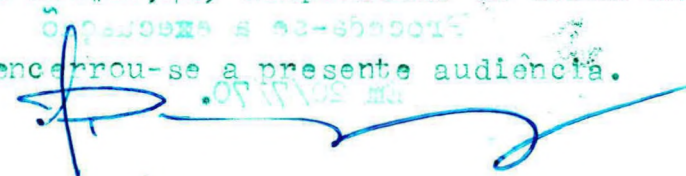

Pelas partes foi celebrado o seguinte acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante até o dia 10 (dez) de julho de 1970, a importância de NCr\$200,00, por saldo de sua reclamação.

O reclamante ao receber a citada importância, dará quitação ao reclamado.

Custas, no valôr de NCr\$18,40, dispensadas na forma da lei, pelo reclamante.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.



Antônio Cintra de Moura
Antônio Lavro Cruz

Ata da reunião

Foi no dia 16 de Julho de 1970, às 18h00, no salão de festas, com a presença de todos os membros, a seguinte reunião foi realizada:

Em 16-7-70

João Carlos de Almeida

CONCLUSÃO

Nesta data, após conclusos os presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiania, 16 de julho de 1970

João Carlos de Almeida

Secretaria

Proceda-se a execução

Em 20/7/70.

Manj

Cálculo

Valor da ação em 200,00

Valor em moeda

$$\frac{200 \times 6 \times 14}{100} = \underline{14,00}$$

214,00

Total em reais

Créditos

Exercícios 2,10

Administração 3,00

5,10

Total em moeda

901,00, 24-7-70

Amos De Castro

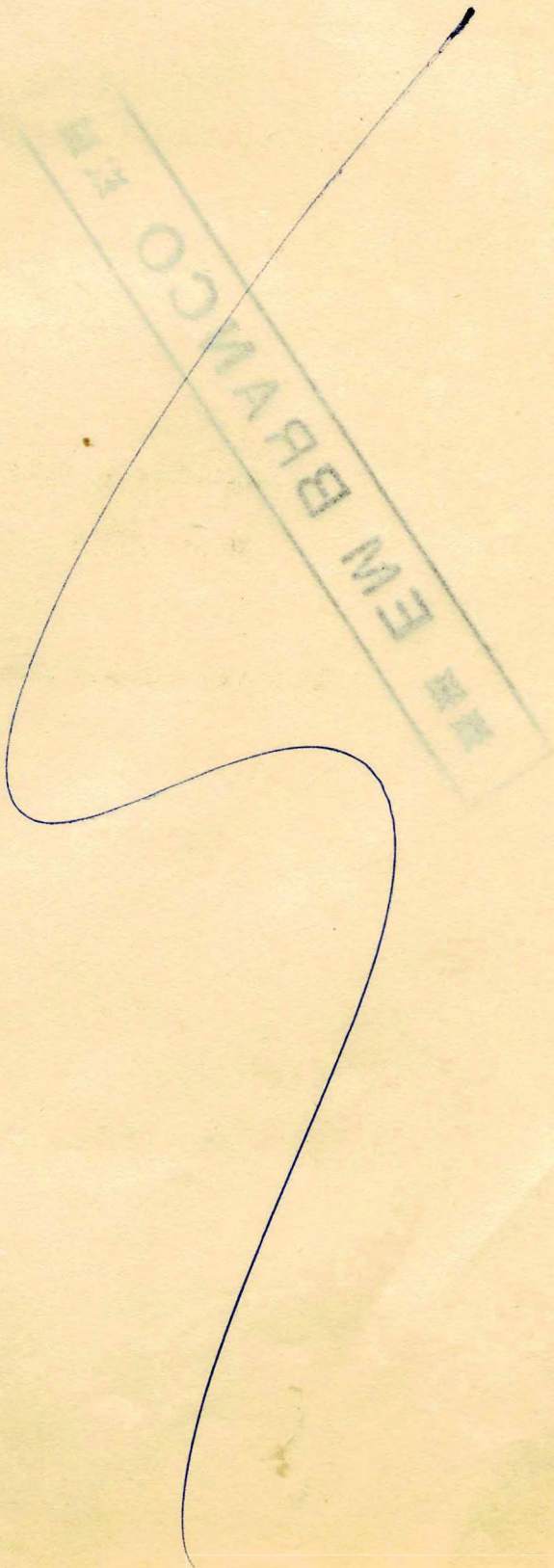
219,10

Certidão

Certifico que, nesta data,
entrei o recenseamento do Sr.
Oficial de Justiça, para o ar-
rivar fins.

Joiânia, 12-1-70

Pauco Roberto Ferraz



EM BRANCO EM

fol. 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO — 8ª. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **ACÔRDO**,
na forma abaixo:

O DOUTOR **DOMINGOS ATHAYR MARTINS BATISTA**, Juiz do
Trabalho — Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**

MANDO ao OFICIAL de Justiça dêste Juízo que à vista do presente mandado,
passado a favor de **Antônio Cintra de Moura**

, em seu cumprimento ~~notificar~~, cite, **Antônio Lauro Cruz**

, para pagar, em quarenta

e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **NCr\$ 219,10**,

correspondente ao principal, custas e custas executivas devidas nos termos **do acôrdo feito**

no processo **JCJ - 392/69.**, cujo inteiro

teôr é o seguinte: - " Pelas partes foi celebrado o seguinte acôrdo:
O reclamado pagará ao reclamante até o dia 10 (dez) de julho de 1970,
a importância de **NCr\$ 200,00**, por saldo de sua reclamação. O reclamante
ao receber a citada importância dará quitação ao reclamado.

	<u>CÁLCULO</u>	
VALÔR DO ACÔRDO	-	200,00
<u>JUROS DE MORA</u>		
J= 200 x 6 x 14	=	14,00
Total 1.200 do reclte.....		214,00
<u>CUSTAS</u>		
EXECUÇÃO	2,10	
DILIGÊNCIA	3,00	
		<u>5,10</u>
<u>TOTAL A PAGAR</u>		219,10

X-X-X-X

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos
bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRA, na forma da lei,

Goiânia, 4 de agosto de 1970

Eu, *Antônio Cintra de Moura*, Chefe de

Secretaria, datilografei e subscrevi.

Antônio Lauro Cruz
Juiz do Trabalho - Presidente

Enderêço do executado:

ANTÔNIO LAURO CRUZ
Rua 16 Q-11, lote 8 - **Setor Aeroviário**
Nesta.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi ao endereço indicado e ali não foi possível localizar a quadra número onze lote oito sendo na rua dezesseis desconhecida pelos moradores.

GOIÂNIA, 27 de agosto de 1.970

[Handwritten Signature]
NILO BALTAZAR DE QUEIROZ

OFICIAL DE JUSTIÇA
EM EXERCÍCIO

CONCLUSÃO

Nesta data, fui a quadra de parcelas acima, ao Sr. Presidente.

Colônia, 28 de 8 de 1970

[Handwritten Signature]
Secretário

Aguardar providência do interessado
Goiania, 28/agosto/970.

[Handwritten Signature]



JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUTO DE PENHORA

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e setenta e sete nesta cidade e Comarca de Goiânia - GO., onde fui vindo eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao venerando mandato retro, extraído a favor de ANTONIO CINTRA DE MOURA ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ contra ANTONIO LAURO CRUZ, para pagamento da importância de NCr\$ ~~Expte~~ - 219,10 ; não tendo o executado, no prazo legal, que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento, nem garantido a execução; depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora em: UMA MAQUINA DE FURAR FERRO; ELETRICA COM TRÊS ROTAÇÕES SEM MA RCA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; UMA FERRAGEM PARA CA RRO DE BOI COMPLETA;

XXXXXXX

XXXXX

XXX

tudo para garantia da dívida referida no mandato, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora supra, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados a Ad Sr. ANTONIO LAURO CRUZ ~~XXXX~~ na pessoa do Sr. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob pena de prisão, e, bem assim, de zelar pela conservação dos mesmos. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino, com o depositário.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado Sr. ANTONIO LAURO CRUZ, para ciência da penhora referida no auto retro, o qual de tudo ficou ciente e, bem assim, de que tem o prazo de cinco (5) dias a contar desta data, para apresentar embargos. Recebeu Recusou contra-fé.

Goiania, 06 de outubro de 1970
[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
EXECUTADO

Vencimento do Prazo

Certifico que, em 12/10/70, decorreu o prazo de 5 dias, para apresentação de embargos à penhora

Colônia, 16 de 10 de 1970

[Handwritten signature]

Nesta data, referi a diligência praticada, e Sr. Presidente.
Colônia, 16 de 10 de 1970
[Handwritten signature]
Secretário

de fls. retro Int. 16-10-70
[Handwritten signature]

CERTIFICADO

para ciência da penhora realizada no auto referido e para que se proceda a expedição de mandado de citação para apresentação de embargos.

SECRETARIO

SECRETARIA DE JUSTICIA

12/10/70

838/70

20 outubro 70

Ilm^o. Sr.

Pelo presente fica V.S^a. notificado, do despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, às fls. 11 v. do processo JCJ-nº 392/69, entre partes, V.S^a. - reclamado e Sr. Antônio Cintra de Moura - reclamante., e cujo inteiro teor consta do seguinte transcritos:

" Julgo subsistente a penhora de fls. retro."

Int.
Herácito Pena Júnior.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

Chefe de Secretaria.

Ao Ilm^o. Sr.
Antônio Lauro Cruz;
Rua 16 Q-11, lote nº 8 - Setor Aeroviário.
N e s t a.

Certifico que em 23 de outubro de 1970
foi expedida a comunicação da sentença de fls. 27 514
pelo 23 de outubro de 1970
[Handwritten Signature]
Chefe

15/

Vencimento do Prazo

Certifico que, em 12/2/71, decorreu o prazo
de 8 dias, para apresentação de apelação
à 5. sentença de 10.
Cuiabá, 16 de 2 de 19 71
J. de J. Silva
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões de presentes autos, ao
Sr. Proclamado.
Cuiabá, 16 de 2 de 19 71
J. de J. Silva
Secretário

Indiquem os pontos
avaliados com o prazo legal
e não sejam feitas desde
logo - dipado o Sr. Vivaldo Bon-
gas Campa - a dipado pública -
que intimado frustaria o
com promissas.

1.1.
12/2/71
J. de J. Silva

16
116

838/70

20 outubro 70

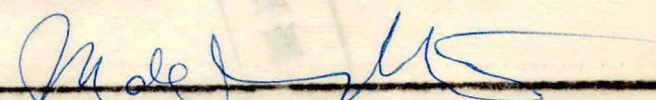
Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V.Sa. notificado, do despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, às fls. 11 v. do processo JCJ-nº 392/69, entre partes, V.Sa.- reclamado e Sr. Antônio Cintra de Moura-reclamante., e cujo inteiro teor consta do seguinte transcrito:

" Julgo subsistente a penhora de fls. retro."

Int.
Heracito Pena Júnior.

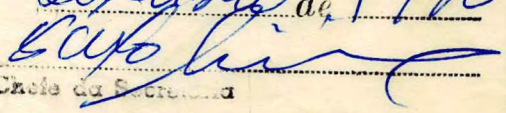
Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

Ao Ilmo. Sr.
Antônio Lauro Cruz;
Rua 16 Q-11, lote nº 8 - Setor Aeroviário.

N e s t a.

Certifico que em 23 de Outubro de 1970
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado pelo nº 27.515
Goiânia, 23 de Outubro de 1970

Chefe da Secretaria

Fes. 14

MOD. 70 (ant. 45)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registado 59.110

Procedência

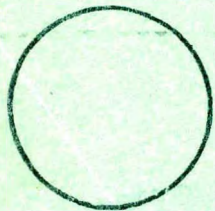
Data do registo 2 de fevereiro de 19 71

Natureza da correspondência

Valor declarado

Casa de origem

Recebi o objeto registado acima descrito.



Carimbo da distribuição

Em 1 de 2 de 19 71

O DESTINATÁRIO

Antonia Lucrecia Queiroz

NOTA -- Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Panhosca
P. 392/65 L. F. Pantojas

A.R.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CÁMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CASA Nº 115 - RUA DO BARRIO Nº 115 - SÃO PAULO - SP

114/73

27 fevereiro 73

Ilmo. Senhor:

Fica pelo presente, V.S. notificado a comparecer à Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica nº 300 - Centro, para cuidar de assunto de seu interesse.

Atenciosas saudações,

Paulo Roberto Fleury
Bel. Paulo Roberto Fleury da S. e Souza
Secretário

Ilmo. Sr.
Antônio Cintra de Moura
Rua da Alegria S/N
Trindade - Goiás

Certifico que em 1^o de Março de 1973
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 9.267
Goiânia, 1^o de Março de 1973
BMS
Chefe da Secretaria

Não encontrado
Fimiza indicar o numero
f. b. l. a. r. o. =

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO:



Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Artigo, 774 da C. L. T.

15/1/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
De Goiânia

C/C - 90.000

19
JAB

DEPÓSITO JUDICIAL
nº 114/73

Senhor Gerente:

O Snr. Antônio Lauró Cruz em nome da Junta de Conciliação e Julgamento de Go-
ias vai a essa agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS, depositar a
importância de NCr\$ 214,00 (duzentos e catorze cruzeiros) XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º J.C.J. 392 /69, postulada
por Antônio Cintra de Moura XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
contra Antônio Lauró Cruz XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a fim de recorrer
da decisão condenatória proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX, ficando o referido
Depósito à disposição do MM. Juiz Presidente desta Junta.

Belo Horizonte, 9 de abril de 1973

JOSÉ MARCOS S. FERREIRA
1973

06 ABR 10

214,0004

Antônio Lauró Cruz
CHEFE DE SECRETARIA

Exmo. Snr.
Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS
Em mãos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - T R T - 3.ª REGIÃO

20
/ 10

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 137 / 19 73

ÓRGÃO EMITENTE:

(.....) Junta de Conciliação e Julgamento
de Colônia, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

PROCESSO Nº 392/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: - Antônio Cintra de Moura

RECLAMADO OU RECORRIDO: - Antônio Lauro Cruz

Antônio Lauro Cruz

vai à Caixa Economica Federal Filial de Minas Gerais (Posto TRT), recolher a importância total abaixo discriminada, referente a custas a disposição da União- código

71.

(Custas e Emolumentos)

1. da sentença	Cr\$
2. do perito	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. Busca	Cr\$
10. Impresso	Cr\$	<u>0,10</u>
11. da execução	Cr\$	<u>2,00</u>
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
TOTAL	Cr\$	<u>2,10</u>

(Por extenso) (dois cruzeiros e dez centavos)

Colônia, 26 de março de 1973

Assinatura

21084

21
fls

P O D E R J U D I C I Á R I O
Justiça do Trabalho da 3a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Not. 761/76

ENDEREÇO: Rua da Alegria S/N - Trindade - Goiás

Proc.: 392/69

Recte: Antônio Cintra de Moura

Recdo: Antônio Lauro Cruz

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no ítem 21 (vinte e quatro)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____ de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - ~~receber a quantia de Cr\$ 214,00 (duzentos e quatorze cruzeiros)~~

PRAZO: cinco dias

PENA: arquivamento

Em 04 / 03 / 1976

91
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 38855.

Goiania, 9 de 3 de 1976

[Signature]
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ~~nesta data~~ até a presente data, o interessado nada requereu.

Goiania, 23 de março de 1976

[Signature]
P/ CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 23 de março de 1976

[Signature]
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Aguardar os arquivos.

24/3/76

[Signature]

HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da [C]. de Goiania

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia de levantamento n.º 343/76, no valor de Cr\$ 214,00 que se vê em frente.

Go, 25 de maio de 1976

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

LEVANTAMENTO
C/C 90.000-1

344/76

Handwritten signature

Senhor Gerente:

O Sr. Antônio Cintra de Moura

Vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a im
portancia de Cr\$ 214,00 (duzentos e catorze reais)

em depósito judicial desde o dia 09 de abril de 1976

segundo o processo JCJ nº 392 / 69,
de reclamação postulada por Antônio Cintra de Moura

contra Antônio Laura Cruz

, sendo depositante Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Saudações.

Goiânia, 25, de maio de 1976

Juiz do Trabalho

Ao Exmo.

Sr. Gerente da Caixa Economica Federal

Agência Central

N E S T A

Em mãos de: _____

- ORIGINAL ASSINADO -

FORO JUDICIAL
Tribunal de Apelaciones
Calle 10 de Agosto y Calle 10 de Agosto

RECEIBO
1-000.00 070

Recibo, nesta data a guia n° 344/76
p/ levantamento de Cr\$ 214,00
referent. ao presente processo, cujo
valor é: quitação.

Cota n° 25 de 05 de 1976
Antonio Brito de Mena

At: Sr. J. J. J. J.
Sr. J. J. J. J.
Sr. J. J. J. J.
Sr. J. J. J. J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

24
Arquivo

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de 5 1.976

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e